



Desenvolvimento Regional em Debate
E-ISSN: 2237-9029
valdir@unc.br
Universidade do Contestado
Brasil

Roque Dallabrida, Valdir; Teixeira dos Santos, Fernanda; Petrentchuk, Lauro William;
Rohrbacher Sakr, Mayara; Zelinski Barbosa, Murilo; Zeithammer, Natany; Moreira, Paulo;
Scolaro, Tiago Luiz; Marchesan, Jairo

**INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA ERVA MATE NO TERRITÓRIO DO CONTESTADO:
REFLEXÕES E PROJEÇÕES**

Desenvolvimento Regional em Debate, vol. 4, núm. 2, julio-diciembre, 2014, pp. 44-77
Universidade do Contestado
Canoinhas, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=570862017004>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA ERVA MATE NO TERRITÓRIO DO CONTESTADO: REFLEXÕES E PROJEÇÕES¹

Valdir Roque Dallabrida²
Fernanda Teixeira dos Santos³
Lauro William Petrentchuk⁴
Mayara Rohrbacher Sakr⁵
Murilo Zelinski Barbosa⁶
Natany Zeithammer⁷
Paulo Moreira⁸
Tiago Luiz Scolaro⁹
Jairo Marchesan¹⁰

RESUMO

Estudos realizados anteriormente sugerem que o debate sobre o tema Indicação Geográfica precisa ser contextualizado entre os esforços que os atores territoriais realizam em relação à definição de seu futuro, a fim de que tal estratégia de articulação territorial seja considerada um meio e não um fim em si mesmo. Refletimos e argumentamos sobre a Indicação Geográfica da erva mate produzida no Território do Contestado, uma área transfrontereira entre o Planalto Norte Catarinense e o Paraná no Brasil. O texto resulta de estudos teóricos, observações e conclusões de trabalhos recentes de investigação. Concluímos que é necessária uma avaliação mais precisa dos recursos e ativos com especificidade territorial, para

¹ Este artigo foi elaborado no contexto do debate em curso no *Grupo de Estudos e Investigação sobre Signos Distintivos Territoriais, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial (GEDET)*, no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado (Santa Catarina). Agradecemos aos colegas pelas críticas e sugestões, as quais vieram melhorar a qualidade do texto. No entanto, os posicionamentos aqui assumidos, são de exclusiva responsabilidade dos autores. Por outro lado, em parte o texto resume resultados de dois projetos de investigação em curso: *Território, Identidade Territorial e Desenvolvimento* (financiado pela FAPESC); *Indicação Geográfica como alternativa de desenvolvimento territorial* (CNPq).

² Geógrafo, Doutor em Desenvolvimento Regional, com atuação no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado (UnC). Contato: valdirroqued897@gmail.com.

³ Graduação em Letras, cursando disciplinas no Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC. Contato: fernandateixeira2fts@gmail.com.

⁴ Engenheiro Florestal, mestrando no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC. Contato: laurowilliam@yahoo.com.br.

⁵ Acadêmica do Curso de Administração na UnC, bolsista Iniciação Científica (Art. 170/Pesquisa/UnC). Contato: mayarasakr@hotmail.com.

⁶ Graduação em Turismo, mestrando no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC. Contato: murilo.extensao@unc.br.

⁷ Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária na UnC, bolsista de Iniciação Científica (Art. 170/Pesquisa/UnC). Contato: ny.zeitham@hotmail.com.

⁸ Geógrafo, mestrando no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC, bolsista da FAPESC. Contato: paulo.apirca@gmail.com.

⁹ Acadêmico do Curso de Engenharia Florestal da UnC, bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq). Contato: tiagoscolaro@hotmail.com.

¹⁰ Geógrafo, Doutor em Geografia, com atuação no Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC. Contato: jairo@netcon.com.br.

identificar aqueles que possam vir constituir a base para a estratégia de desenvolvimento territorial que se pretenda para o referido recorte territorial.

Palavras-chave: Território. Identidade Territorial. Indicação Geográfica. Desenvolvimento Territorial.

GEOGRAPHICAL INDICATION FROM THE HERB MATE IN THE TERRITORY OF THE CONTESTADO: REFLECTIONS AND PROJECTIONS

ABSTRACT

Previous studies have suggest that the debate on the theme Geographical Indication needs to be contextualized between efforts that the territorial actors perform in relation the definition of their future, in order that such a strategy of territorial articulation be considered a means and not an end in itself. We reflect and we argue to the Geographical Indication of yerba mate produced in Territory of Contestado, a transboundary area between North Plateau Catarinense and Paraná in Brazil. The text results from theoretical studies, observations and conclusions from recent research works. Conclude that it is necessary more precise assessment of the resources and assets with territorial specificity, to identify those that may form the basis for the territorial development strategy it is desired to refer to the territorial clipping.

Keywords: Territory. Territorial Identity. Geographical Indication. Territorial Development.

INTRODUÇÃO

Nos anos recentes, estudos foram realizados, avaliando experiências de Indicação Geográfica (IG), alguns deles no Brasil, outros no exterior, em especial nos países europeus. Para citar alguns, lembramos: Tonietto (2003); Sacco dos Anjos e Caldas (2010); Silva et al. (2010); Ortega e Jeziorny (2011); Sacco dos Anjos, Criado e Caldas (2011); Champredonde (2011; 2012); Froehlich (2012); Santos e Ribeiro (2012); Niederle (2013a/b); Dallabrida et al. (2013); Dallabrida (2012a/b; 2013; 2014a/b/c). Algumas destas obras são coletâneas, contemplando a visão de diferentes autores. Parte das publicações mencionadas resulta de estudos realizados por pesquisadores do Grupo de Estudos e Investigação sobre Signos Distintivos Territoriais, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial (GEDET)¹¹.

No seu conjunto, as publicações referidas revisam literatura que trata do tema IG¹², além de realizar a análise de experiências brasileiras e internacionais. Pela leitura das publicações, uma constatação é recorrente: o debate do tema Indicação Geográfica precisa ser contextualizado entre os esforços que os atores territoriais realizam em relação à definição de seu futuro, a fim de que tal estratégia de articulação territorial seja considerada um meio e não um fim em si mesmo. Partindo desta compreensão, a IG seria entendida como uma estratégia,

¹¹ Grupo de Pesquisa registrado no CNPq, tendo na coordenação professor do Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado.

¹² Por este motivo, optamos neste artigo, por reduzir o referencial teórico a um conjunto de categorias conceituais que, na nossa percepção, são básicas para situar o debate sobre Indicação Geográfica.

dentre outras, para articulação dos processos de desenvolvimento territorial. Mesmo não sendo a única, não é a menos importante, o que justifica o aprofundamento do seu estudo.

Por outro lado estão em execução no Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado (UnC) vários estudos sobre a realidade do Território do Contestado, tais sejam: (1) elementos ideológicos constitutivos do discurso das elites socioeconômicas pós-guerra do Contestado a respeito do desenvolvimento; (2) novas alternativas de desenvolvimento regional em pequenas propriedades da região de Canoinhas a partir do manejo de fragmentos de Floresta Ombrófila Mista; (3) valorização dos produtos com identidade territorial como estratégia de desenvolvimento nas regiões catarinenses; (4) inovação, cultura e desenvolvimento, significações e implicações; (5) valorização dos produtos com identidade territorial como estratégia de desenvolvimento e potencialidades da erva mate; (6) processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização e os impactos na realidade socioeconômica; (7) usos do solo e desenvolvimento regional; (8) novas alternativas de desenvolvimento regional no Oeste Catarinense pela valorização de produtos com identidade territorial¹³. A expectativa é que tais estudos diagnostiquem a realidade socioeconômica e cultural, apontando novas perspectivas de desenvolvimento para o Território do Contestado.

Retomando ao tema, apresentamos um conjunto de reflexões para fundamentar o debate sobre a proposta de IG da erva mate no Planalto Norte Catarinense e Centro-Sul do Paraná, recorte territorial que preferimos denominar de *Território do Contestado*, ao mesmo tempo em que nos desafiamos a fazer projeções.

O presente texto se apresenta como um ensaio, ao mesmo tempo em que tem um caráter especulativo, na forma de pesquisa-ação, refletindo sobre uma determinada realidade e ousando em ser propositivo. Sustenta-se em estudos teórico-analíticos, nacionais e internacionais, além da experiência recente na investigação sobre o tema IG. Portanto, resulta de estudos teóricos, de observações e análises oportunizadas por processos de investigação, além incluir posicionamentos pessoais.

Iniciamos pelo debate teórico, dando destaque a algumas categorias conceituais que consideramos fundamentais. Na sequência, fazemos a contextualização da realidade sociocultural e econômica do recorte territorial no qual está ocorrendo o debate para a proposição da IG da erva mate, o Território do Contestado¹⁴. Na sequência, damos destaque a aspectos práticos relacionados às normativas para o registro de uma IG, tendo como referência o caso da erva mate no Território do Contestado. Finalizamos o texto com análises e projeções, apontando indicativos em relação ao caso em referência.

¹³ Tratam-se de estudos referentes a projetos de Iniciação Científica e Dissertação de Mestrado. Os titulares dos trabalhos estão na ordem sequencial da lista dos autores deste artigo, exceto o primeiro e o último autor que são pesquisadores e orientadores.

¹⁴ Temporalmente, faço referência ao segundo semestre de 2014.

SITUANDO TEORICAMENTE O TEMA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Inicialmente, partimos da concepção de que uma prática distinta requer robusta fundamentação teórica. Por isso, iniciamos situando teoricamente o debate sobre Indicação Geográfica, fazendo referência a seis categorias conceituais: *território, territorialidade, identidade territorial, ancoragem territorial, capital territorial e governança territorial*. Para facilitar o entendimento, relacionamos a referência teórica, com possíveis implicações práticas. O fim a que sugerem processos com características designadas dela acepção das mencionadas categorias é o desenvolvimento territorial. Um dos meios para a consecução de fins desta natureza é a Indicação Geográfica. Por isso, finalizamos a abordagem teórica com uma breve referência sobre Indicação Geográfica e desenvolvimento territorial.

TERRITÓRIO

O território é uma construção social resultante de relações de poder que, simultaneamente, contém a dimensão da unidade, da solidariedade e da conflitualidade. Trata-se de relações inseridas na história de uma sociedade situada territorialmente. Refere-se a uma fração do espaço, historicamente construída pelas interrelações dos atores sociais, econômicos e institucionais que atuam neste recorte espacial, apropriada a partir de relações de poder sustentadas em motivações políticas, sociais, econômicas, culturais ou religiosas, oriundas do Estado, de grupos sociais ou corporativos, instituições ou indivíduos (DALLABRIDA, 2011).

O que convencionamos teoricamente chamar de território, não se trata de qualquer recorte espacial. É diferente do que chamamos de região, esta sendo um recorte demarcado por limites político-administrativos. Ex. Região da 26^a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Território é um recorte cujos limites se estendem até a área abrangida por uma determinada característica identitária e de poder. Dois exemplos: o "Território do Contestado", como sendo a área onde residia um povo que tinha uma forma de vida própria e que, por determinados ideais, lutou contra a forma de ocupação que não atendia aos seus interesses; área abrangida por uma forma histórica de ocupação da terra, a exemplo do cultivo de erva mate. Neste último exemplo, podemos fazer referência ao "território da erva sombreada do Contestado", no caso, com predominância de uma forma específica de cultivo.

TERRITORIALIDADE

Territorialidade refere-se ao ato de pertencimento, ou seja, estar integrado num meio que nos pertence (SANTOS e SILVEIRA, 2001). Também corresponde às relações sociais e às atividades diárias que os homens têm com seu entorno (SAQUET, 2007; HAESBAERT, 2011), ou ainda, às relações entre um indivíduo ou grupo social e seu meio de referência (ALBAGLI, 2004).

Albagli (2004) defende o fortalecimento e capitalização de territorialidades em favor do desenvolvimento territorial, propondo, na prática, a necessidade de identificação das

unidades territoriais que se revelam pelo senso de identidade e pertencimento territorial, de exclusividade e tipicidade, pelos tipos e intensidade de interações entre atores locais. Isso exige (1) a geração de conhecimentos sobre o território, ou seja, identificar e caracterizar as especificidades que melhor traduzam e distinguem aquele território, (2) a promoção de sociabilidades, identificando e mobilizando os atores e segmentos sociais que imprimam um dinamismo local e que se caracterizem por serem genuínos e com tradição e (3) o reconhecimento e a valorização da territorialidade, na perspectiva da dinamização social, produtiva e comercial, do resgate e valorização das imagens e símbolos que a população autóctone valoriza. Estes referenciais devem direcionar a forma de intervenção dos poderes públicos e das organizações sociais num determinando território (ACAMPORA; FONTE, 2008).

A questão do fortalecimento e capitalização de territorialidades em favor do desenvolvimento territorial, no caso do Território do Contestado, implicaria em desencadear um processo de diagnóstico e planejamento territorial integrado, valorizando todos os componentes do seu capital territorial.

IDENTIDADE TERRITORIAL

A identidade territorial é o elemento diferenciador de um determinado agrupamento populacional, pois seus traços e características estão ligados ao espaço, à cultura, às relações sociais e ao patrimônio ambiental territorial. Refere-se tanto a dimensão social, como à físcio-natural (tipo de paisagem) e cultural (tradições e valores). A identidade territorial resulta de processos históricos e relacionais. Assim, a identidade configura-se num patrimônio territorial a ser preservado e valorizado pelos atores envolvidos (SAQUET; BRISKIEVICZ, 2009; RAMIRES, 2007; FLORES, 2008; DENARDIN; SULZBACH, 2010).

A identidade territorial envolve o patrimônio identitário, ou seja, o saber-fazer, as edificações, os monumentos, os museus, os dialetos, as crenças, os arquivos históricos, as relações sociais das famílias, as empresas, as organizações políticas, dentre outros aspectos. Tais elementos identitários podem ser decompostos em projetos e programas de desenvolvimento de cada território. Quanto aos possíveis impactos da identidade territorial no processo de desenvolvimento, Pollice (2010) destaca que esta tende a reforçar as normas, os valores éticos e comportamentais localmente compartilhados, além de contribuir para melhorar a transferência do saber entre as gerações.

Concordamos com Pollice (2010), quando afirma que os sentimentos identitários determinam, no nível local, um apego afetivo aos valores paisagísticos e culturais do território. Partindo desta compreensão, o desenvolvimento territorial se sustenta na capacidade da comunidade local de valorização do território, em particular os ativos e recursos que constituem elementos de diferenciação.

ANCORAGEM TERRITORIAL

A ancoragem territorial se parece com um diálogo entre ator e território, inscrito no tempo, em que os processos se comunicam mutuamente em uma relação sistêmica (FRAYSSIGNES, 2005). Estar ancorado territorialmente representa estar enraizado no território.

Contrariamente à ancoragem, no processo de globalização, as empresas transnacionais quando apenas se apropria dos recursos de territórios, não necessariamente se enraízam. Pelo contrário, normalmente exercem a exploração dos recursos naturais e humanos. Ou seja, é mais comum a situação das empresas se transformarem em verdadeiros *enclaves territoriais* (SANTOS; SILVEIRA, 2001). Trata-se de empreendimentos situados nos territórios, com o interesse exclusivo de apropriar-se das riquezas ali disponíveis, transformando-as em *commodities*, viabilizando a expansão do capital empresarial e financeiro. Como exemplos, seriam certos empreendimentos que apenas semi-industrializam produtos de um determinado território, sem agregar valor localmente.

Um produto resultante de processos de ancoragem territorial tem maior potencial de transformar-se em produto típico, logo, se constituir numa potencial IG (CHAMPREDONDE, 2012). Resultante disso, empresas e produtores não ancorados territorialmente se constituem em atores que nem sempre atendem aos interesses específicos dos territórios, pois, a ancoragem é decisiva no processo de desenvolvimento territorial. O documento FAO y SINER-GI define qualidade específica como um conjunto de características associadas a um bem ou serviço reconhecidas como aspectos distintos em comparação com produtos similares (VANDECANDELAERE et al, 2011). Trata-se de um produto originário de determinado território que pode ser identificado por suas particularidades (CHAMPREDONDE, 2011).

CAPITAL TERRITORIAL

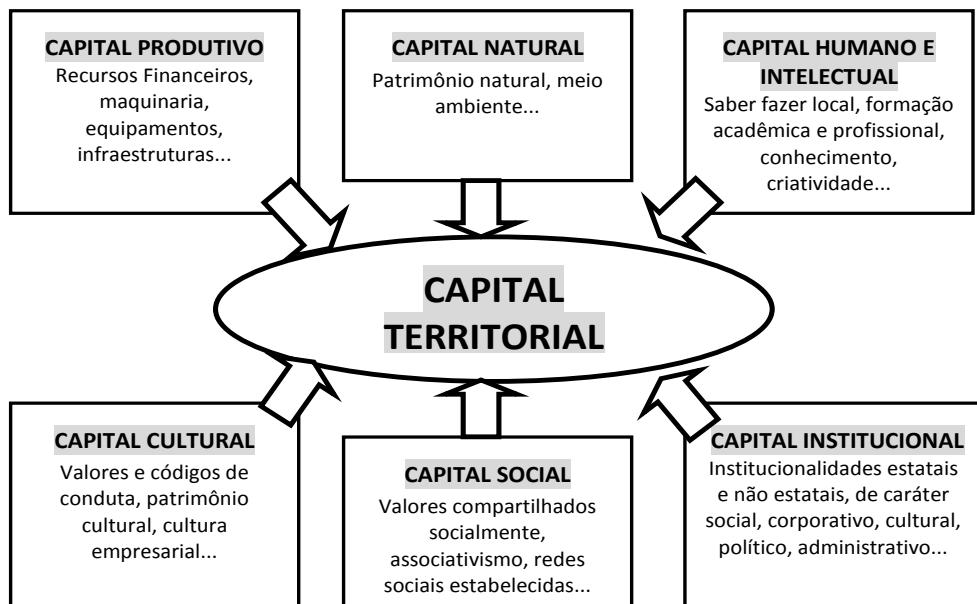
Capital territorial refere-se ao conjunto dos elementos de que dispõe o território ao nível material (produtos e serviços) e imaterial (valores e tradições) e que podem construir, em alguns aspectos, vantagem e, em outros, desvantagens (LEADER, 2009). O capital territorial constitui, então, a riqueza do território, na forma de atividades produtivas, paisagens, patrimônio, saber-fazer, cultura e tradições.

O capital territorial se constitui nos recursos e ativos territoriais a serem valorizadas. Caravaca e González (2009) propõem ativar e revalorizar o capital territorial, ou seja, os recursos ligados aos territórios, convertendo aqueles que são genéricos em específicos, resultando numa das mais importantes estratégias de desenvolvimento territorial.

Na Figura 1 estão representados os componentes do que chamamos de capital territorial, ao mesmo tempo, integrando as demais categorias conceituais. A compreensão de tais categorias e sua aplicabilidade e implicação prática são fundamentais para o adequado direcionamento do debate sobre a constituição de uma IG. Já tínhamos pensado nisso? Temos considerado os elementos do capital territorial, integradamente, ao propormos uma estratégia

de desenvolvimento? Ou ainda somos dos que pensam o desenvolvimento territorial de forma setorializada?

Figura 1 - Capital Territorial e seus componentes



Fonte: Elaboração própria, a partir de Caravaca e González (2009)

GOVERNANÇA TERRITORIAL

Por fim, resta uma questão importante: a gestão dos processos de desenvolvimento territorial. Trata-se da necessidade de mencionarmos outra categoria conceitual, que chamamos de governança territorial.

A governança territorial corresponde a um processo de planejamento e gestão de dinâmicas territoriais que prioriza uma ótica inovadora, partilhada e colaborativa, por meio de relações horizontais. No entanto, esse processo inclui lutas de poder, discussões, negociações e, por fim, deliberações, entre agentes estatais, representantes dos setores sociais e empresariais, de centros universitários ou de investigação. Processos desta natureza fundamentam-se num papel insubstituível do Estado, em uma concepção qualificada de democracia e no protagonismo da sociedade civil, objetivando harmonizar uma visão para o futuro e um padrão mais qualificado de desenvolvimento territorial (DALLABRIDA, 2014a).

A menção à governança territorial é utilizada para referir-se aos processos de associativismo territorial, sejam eles sob a forma de fóruns ou conselhos voltados ao debate sobre desenvolvimento regional ou a definição de políticas públicas, sejam formas de associativismo, tais como, associações de produtores ou artesãos, pequenas iniciativas na forma de cooperativas, ou associações de bairros, entre outras. O que diferencia uma ação de governança é que sempre se trata de intervenção coletiva voltada ao bem comum do conjunto

de atores envolvidos, que inclui atores de caráter estatal, social e empresarial, integradamente, sustentada em relações horizontais, onde todos, indistintamente, têm vez e vós. Difere de uma ação de governo, de cunho vertical, sustentada em parâmetros legais. Da mesma forma, difere de uma ação do setor empresarial, a qual se rege por parâmetros de competitividade setorial e de ação privada.

Ousamos em afirmar que processos de desenvolvimento territorial só são legítimos se geridos por formas de gestão aqui caracterizadas pela concepção expressa pela categoria conceitual governança territorial.

No caso específico das IG, sua gestão, também, é realizada por estruturas associativas, envolvendo atores sociais, empresariais e o Estado. Logo, podemos fazer referência a tais processos de associativismo territorial como práticas de governança territorial.

MEIO E FIM: A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA COMO UMA ESTRATÉGIA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Finalizamos esta parte do texto, situando a Indicação Geográfica como uma estratégia para o desenvolvimento territorial.

Indicação Geográfica

Consideramos as experiências de IG como uma das principais estratégias que articula os potenciais de desenvolvimento territorial à noção de território, territorialidade, identidade, ancoragem e capital territorial, tendo como referencial para a sua gestão, a concepção de governança territorial. Sobre IG, nos restringimos aqui a duas menções: sua concepção básica e tipologia.

No Brasil, as Indicações Geográficas são consideradas marcas territoriais que reconhecem os direitos coletivos referentes aos sinais distintivos de um território. Assim, tornam-se ferramentas coletivas de valorização de produtos tradicionais vinculados a determinados territórios, atendendo a duas funções: agregar valor ao produto e proteger a região produtora (GURGEL, 2006).

Uma IG pode ser de duas categorias. A Indicação de Procedência (IP), caracterizada por ser área conhecida pela produção, extração ou fabricação de determinado produto, ou prestação de serviço. Já a Denominação de Origem (DO) é a categoria onde as características daquele território agregam um diferencial ao produto, ou seja, um produto cujas qualidades sofram influência exclusiva ou essencial, decorrente das características daquele lugar, incluídos fatores naturais e humanos.

Assim, as singularidades vinculadas ao território podem ser reconhecidas e protegidas mediante a IG, transformando-se em uma estratégia a ser considerada no processo de desenvolvimento territorial, integrando os elementos constitutivos do capital territorial.

Desenvolvimento Territorial

A concepção de desenvolvimento territorial surge depois da década de 1970, no Século XX, numa associação entre a noção de território e uma nova concepção de desenvolvimento. De certa forma, origina-se das formulações teóricas que recusaram, consciente ou inconscientemente, o paradigma do modelo único de desenvolvimento dominante até então (CAZELLA, BONNAL; MALUF, 2008).

O desenvolvimento territorial pode ser entendido como um processo de mudança continuada, situado histórica e territorialmente, integrado em dinâmicas intraterritoriais, supraterritoriais e globais, sustentado na potenciação dos recursos e ativos (materiais e imateriais, genéricos e específicos), com vistas à dinamização socioeconômica e à melhoria da qualidade de vida de sua população (DALLABRID, 2014a).

Partindo da concepção de desenvolvimento territorial, qualquer estratégia ou projeto político de desenvolvimento que seja pensada para lugares, municípios, regiões, territórios, países, implica em considerar seus recursos e ativos integradamente, superando a tradicional concepção setorial.

CONTEXTUALIZANDO A REALIDADE SOCIOCULTURAL E ECONÔMICA NA QUAL ESTÁ SENDO PROPOSTA A IG DA ERVA MATE

É necessário contextualizar o recorte territorial da área de abrangência em que está sendo proposta uma IG da erva mate, no contexto sociocultural e econômico que resultaram na História do Contestado, com sua herança histórica, suas formas de inclusão e exclusão social, seus valores éticos, culturais e tradições.

Em 2012, o Jornal Estado de São Paulo realizou uma série de reportagens, sendo a principal delas intitulada *Os meninos do Contestado*. A expressão *meninos* é uma referência à população sobrevivente da Guerra do Contestado, que eram crianças na época do conflito. Vejamos uma referência à população remanescente, feita pelo repórter Celso Junior¹⁵, que faz pensar e nos remete ao desafio de buscar superar carências históricas.

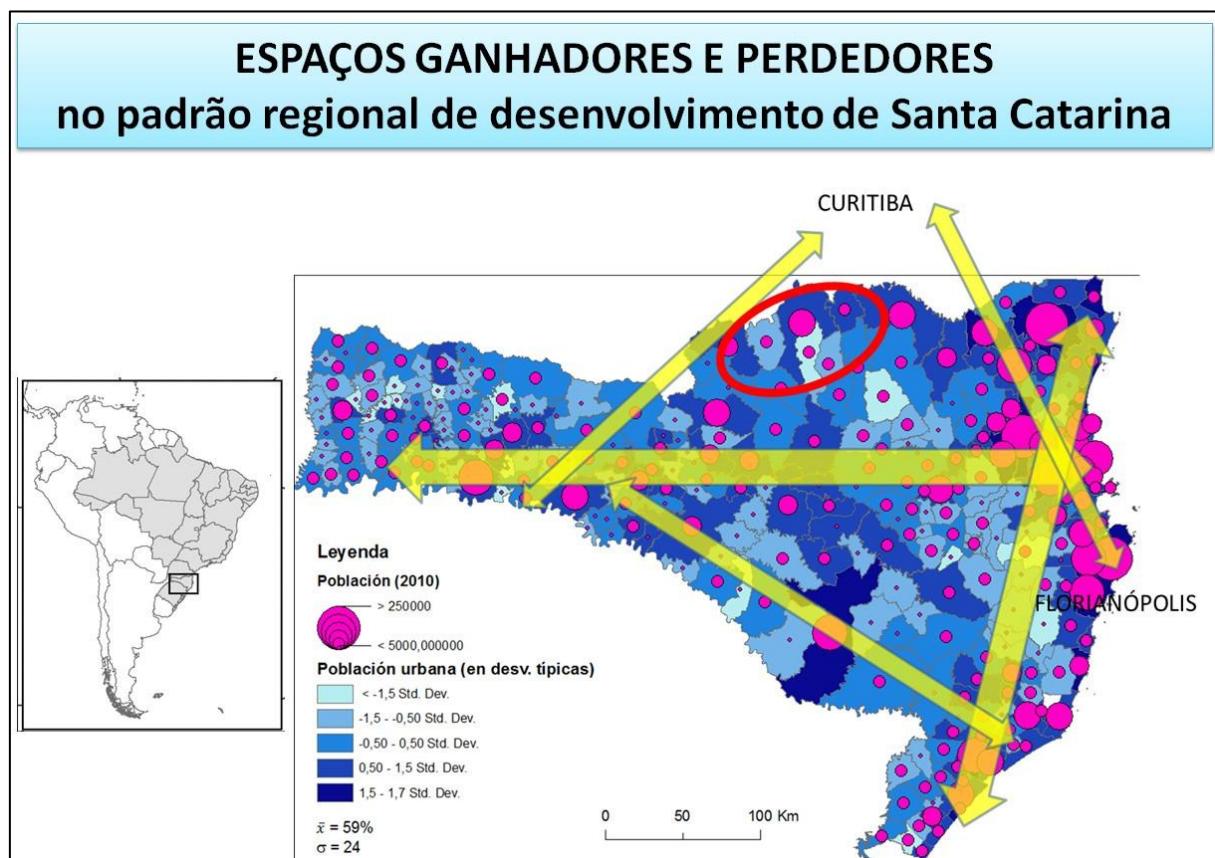
O olhar desses meninos revela sofrimento, muito sofrimento, mas por outro lado revela um olhar guerreiro, de esperança, e quem sabe um dia, esta terra outrora maldita, tenha dias melhores... O Contestado não é uma guerra do passado, pois o estado brasileiro ainda não reparou os danos lá causados.

A referência a que o estado brasileiro ainda não reparou os danos causados pela forma de ocupação do Território do Contestado pode ser percebida no atual padrão regional de desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Temos uma região dinâmica que se estende pelo Vale do Rio Itajaí, o nordeste do estado e o litoral de norte a sul, atividades agrárias e industriais na serra e sul, além do oeste catarinense, onde se situam as grandes empresas ligadas ao agronegócio de cereais e carnes. Na parte central do estado, que corresponde ao

¹⁵ O documentário está disponível no site: <http://topicos.estadao.com.br/contestado>. A citação acima é um recorte de comentários feitos pelo repórter jornalístico em um vídeo disponível no site.

recorte territorial do Contestado, predominam atividades do tipo extrativo-vegetal e um setor industrial voltado à produção de semimanufaturados, a exemplo do setor ervateiro, de papel e celulose. Mesmo os eixos rodoviários, praticamente a única forma de circulação de pessoas e mercadorias, circundam o Contestado, deixando vácuos de fluxos e atividades socioeconômicas no território, em especial no Planalto Norte, onde se situa a cidade de Canoinhas. É o que está representado na Figura 2.

Figura 2 - Representação do padrão regional de desenvolvimento do Estado de SC



Fonte: Adaptada de Dallabrida et al. (2014)

Aliás, o padrão regional de desenvolvimento de SC foi tema de estudo de pesquisadores catarinenses e espanhóis, durante os meses de julho e agosto de 2014¹⁶. Tal estudo apontou quatro características básicas: (1) áreas no Oeste Catarinense, com dominância de complexos agroindustriais, com produtores totalmente integrados e identificados com o modelo; (2) áreas com ausência de complexos agroindustriais, com produtores identificados com produtos regionais, além das atividades industriais, como o caso do Vale da Uva Goethe (IG-2012), do Queijo Serrano na Serra Catarinense e o Vale do Rio Itajaí; (3) áreas com existência de complexos agroindustriais com interesses em produtos pouco valorizados localmente, no entanto, com forte identidade paisagística e cultural, mas

¹⁶Os primeiros resultados dos referidos estudos foram apresentados em evento internacional, na Espanha. O tema está motivando a realização de um convênio entre universidades catarinenses, dentre elas a UnC, e a Universidad Castilla-La Mancha, de Ciudad Real, na Espanha, o qual prevê o aprofundamento das investigações e a circulação interinstitucional de professores e estudantes de pós-graduação.

com escassa integração dos produtores, como o caso da Erva Mate do Contestado¹⁷; (4) a área litorânea, que se estende de norte a sul, com predominância de atividades relacionadas ao turismo e funções administrativas, com exceção do nordeste onde se situa um setor industrial dinâmico, exercendo uma forte pressão de atração de capitais gerados no interior do estado, a exemplo dos investimentos no setor imobiliário (DALLABRIDÁ et al, 2014).

Especificamente em relação ao caso da erva mate do Território do Contestado, o estudo detecta desafios: (1) percebe-se uma pressão de empresas para controlar a produção de erva mate, inclusive com a compra de ervateiras por multinacionais; (2) há desconhecimento local dos potenciais da cadeia produtiva da erva mate, considerando o que ocorre em outras regiões produtoras; (3) percebe-se desconexão dos grupos de investigação e falta de estudos sobre as potencialidades da conversão das áreas de remanescentes da Mata Atlântica em espaços de multifuncionalidades, com padrões de exploração sustentáveis¹⁸, e (4) uma excessiva visão agrarista no padrão de desenvolvimento regional, além da baixa participação cidadã no processo de debate sobre desenvolvimento regional (DALLABRIDÁ et al, 2014).

O que aqui chamamos Território do Contestado trata-se, então, do recorte que compreende as áreas disputadas pelos Estados do Paraná e Santa Catarina entre os anos de 1853 e 1917 e onde ocorrem os conflitos da Guerra do Contestado, entre 1912 a 1916. O conflito representou a resistência dos camponeses, os ocupantes deste território que habitavam a área naquela época, lutando contra forças militares institucionais que protegiam a ocupação territorial por formas de colonização que representavam a implantação do modo capitalista de produção. Os conflitos de resistência se tornam mais evidentes quando da abertura da estrada de ferro, iniciada em 1890, a qual resultou na desapropriação de terras situadas no seu entorno. Outro motivo da revolta dos camponeses foi a presença da empresa madeireira americana Lumber, que adquiriu na região mais de 3.000 hectares de terras cobertas por araucárias, ocupadas pelos camponeses que exploravam a erva mate nativa, como meio de sobrevivência.

No aspecto ambiental, a cobertura vegetal que abrigava, além da erva mate, diferentes espécies, tais como, a imbuia, as canelas e, em especial, a araucária, passou a partir de então a ser objeto da devastação, para ser transformada em madeira. Concomitantemente, a erva mate passa a ser explora por empresas ervateiras. A própria presença da Lumber, ao impedir a população camponesa de ter acesso aos ervais nativos nas áreas em que adquiriu, ou em que fazia o corte da madeira era motivo de revolta dos camponeses. Tanto a erva mate como a madeira, passa a ser destinada ao comércio nacional e internacional.

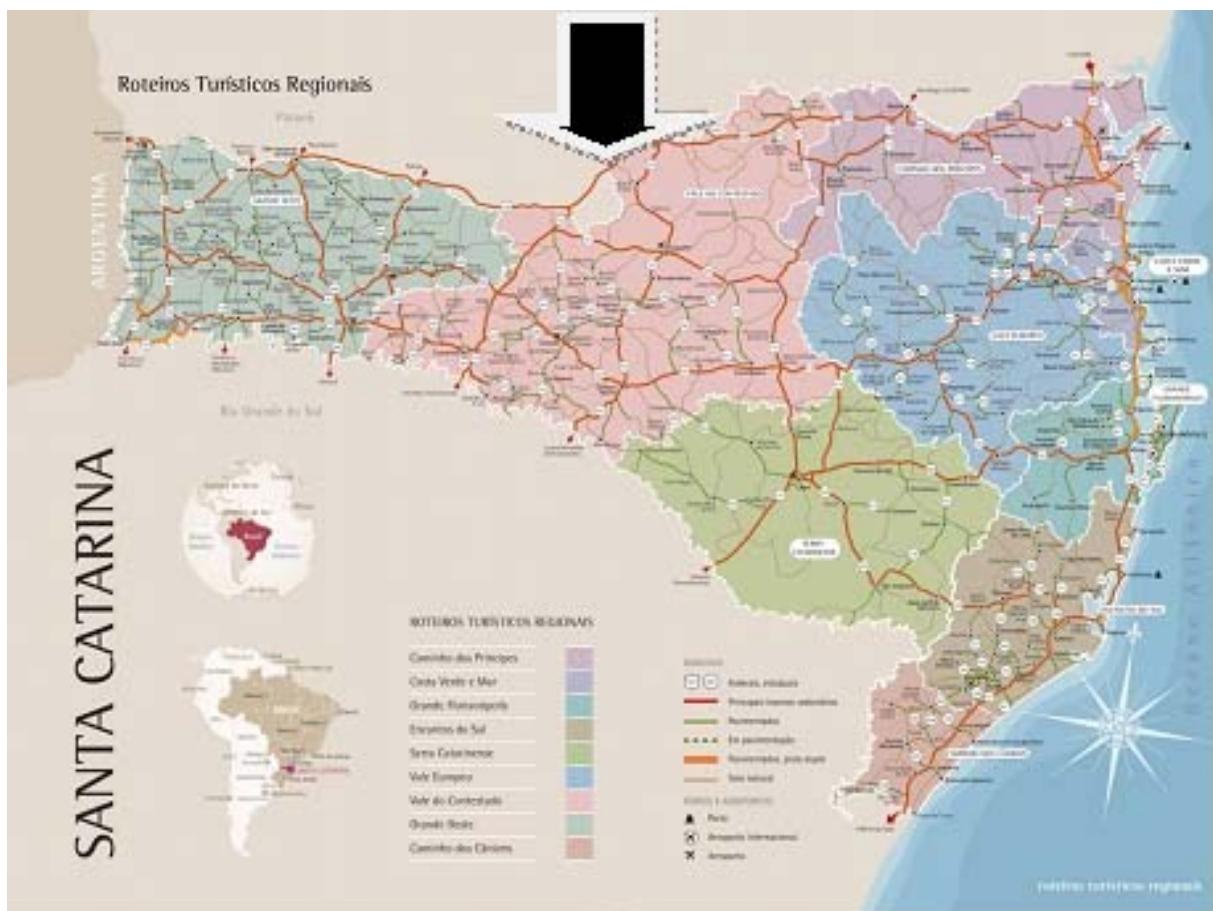
É neste contexto sócio-histórico e econômico que a erva mate passa a ter uma importância diferenciada; antes meio de sobrevivência dos camponeses, a partir de então, uma mercadoria para comercialização. Todas estas transformações, aliadas à disputa por limites entre catarinenses e paranaenses, em grande parte motivada pelo interesse dos dois estados em tributar a erva mate da região, foram motivos de contestação. Daí o nome Contestado.

¹⁷ Esta situação se repete no caso da atividade extrativo-florestal que serve de matéria prima para as indústrias de papel e celulose, com acentuada presença no Território do Contestado.

¹⁸ Uma das poucas exceções em termos de estudos é um trabalho que está em realização no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da UnC, que estuda as potencialidades socioeconômicas nas áreas com a presença de remanescentes da Mata Atlântica. Ver resultados preliminares do estudo em: Petrentchuk, Marchesan e Dallabrida (2014).

É notória a dificuldade para se localizar com precisão o Território do Contestado. Por exemplo, o Governo do Estado de Santa Catarina definiu as Regiões Turísticas, dentre as quais está destacada a região do Vale do Contestado¹⁹, conforme o Mapa 1. É uma forma de localização. No entanto, o mapeamento não abrange toda a área onde predomina a produção erva-mate catarinense, estendendo-se também no extremo oeste. Além disso, não inclui a área erva-mate do Estado do Paraná, que é contígua, estando presente, principalmente, no médio vale do Rio Iguaçu. Portanto o mapeamento não é suficiente, sendo apenas indicativo, como um ponto de referência inicial.

Mapa 1- Regiões Turísticas do Estado de Santa Catarina

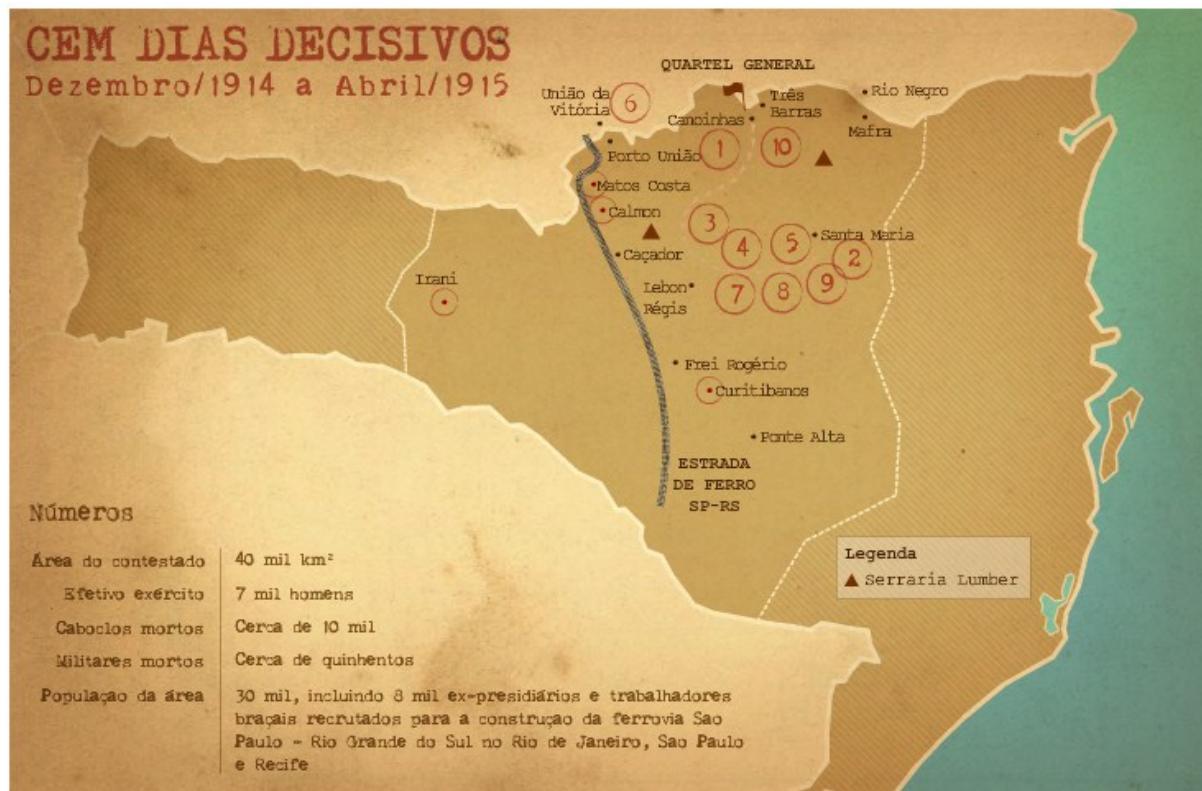


Fonte: Santa Catarina (2014).

A região definida como Vale do Contestado, territorialmente, corresponde aproximadamente ao que os historiadores registram como sendo a área em que ocorreram os principais eventos da Guerra do Contestado, conforme a Figura 3. Assinala os locais onde ocorreram os principais eventos da Guerra do Contestado, além de trazer algumas informações, por exemplo, o traçado da estrada de ferro São Paulo-Rio Grande do Sul e localização da empresa Lumber, além de informações sobre os efeitos da guerra.

¹⁹ A utilização da expressão Vale não é adequada sob o ponto de vista geográfico, pois, o recorte territorial situa-se predominantemente numa área de planalto.

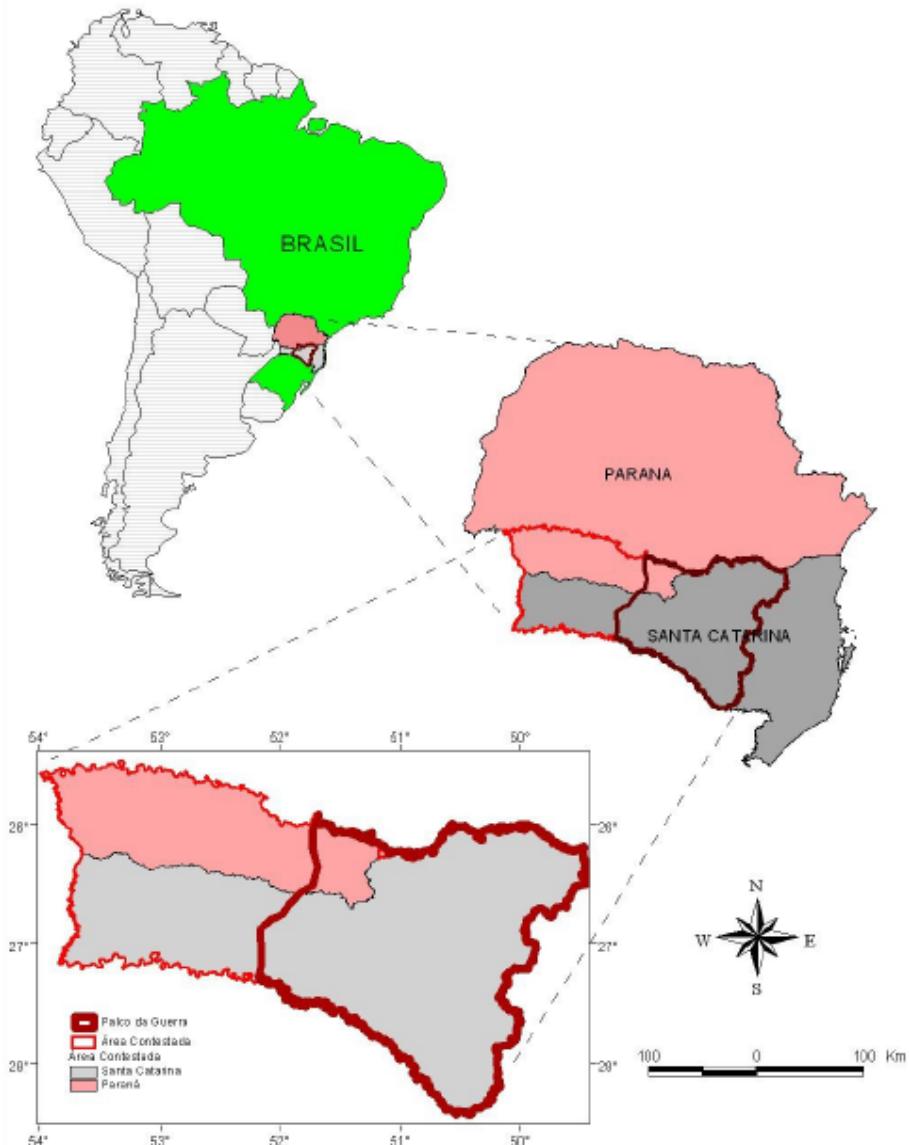
Figura 3 – Recorte territorial da Guerra do Contestado



Fonte: Estadão (2012)

Já o mapeamento do Território do Contestado, registrado na Figura 4, é mais abrangente. Demarca o Território do Contestado, incluindo áreas limítrofes entre Santa Catarina e Paraná, como a "área contestada", ou seja, que no passado esteve em disputa entre paranaenses e catarinenses. Percebemos que o recorte territorial abrange, além do Planalto Norte Catarinense, todo oeste de Santa Catarina e áreas próximas do Paraná, na sua porção centro-sul e oeste. Há neste mapeamento uma melhor aproximação entre as áreas de predomínio da erva mate no território catarinense e paranaense.

Figura 4 – Mapeamento localizando a área territorial contestada dos estados de SC e PR



Fonte: Fraga (2010, p. 43, com base em Queiroz, 1981)

A tarefa de mapearmos o Território do Contestado tem uma implicação como o que vamos referir mais adiante, que é a questão do nome geográfico da IG da erva mate e da delimitação da sua área de abrangência. Não deixa de ter, também, relação com o tipo de IG que for decidido registrar: uma Indicação de Procedência, ou uma Denominação de Origem?

Em qualquer dos casos, é necessário o mapeamento das áreas com a presença da erva mate com as características pretendidas para a IG. Ocorre que, pelos dados estatísticos disponíveis atualmente, apenas conseguimos identificar o volume anual de erva mate produzido, na forma de folha verde e cancheada, conforme a Tabela 1. Mesmo estes dados são aproximados, pois, as fontes de informações são imprecisas. Servem apenas como um referencial. Este fato reforça a necessidade de realização de um inventário, o que demanda um trabalho de campo, além de buscar informações junto às prefeituras, órgãos públicos de extensão rural ou ervateiras.

Tabela 1 - Distribuição do maior volume de produção de erva mate nos estados de SC e PR

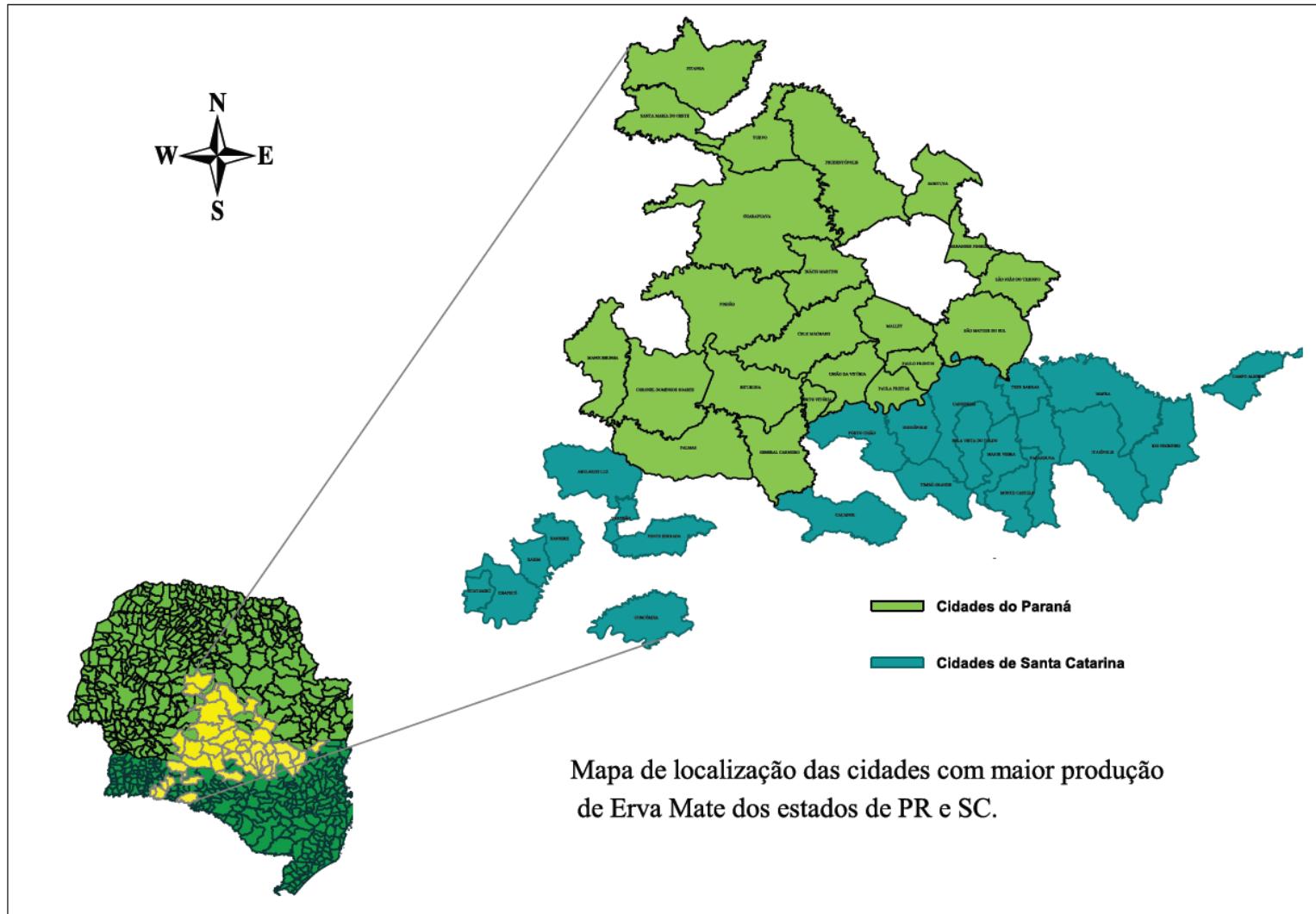
periodo 1990 a 2012		periodo 1990 a 2012	
Santa Catarina		Paraná	
Municípios	Total (ton)	Municípios	Total (ton)
Canoinhas - SC	201.987,667	São Mateus do Sul - PR	422.929,000
Mafra - SC	101.557,000	Cruz Machado - PR	342.406,333
Itaiópolis - SC	101.467,667	Bituruna - PR	233.867,333
Irineópolis - SC	79.489,333	Paula Freitas - PR	224.680,000
Abelardo Luz - SC	78.795,000	Pinhão - PR	179.936,000
Xaxim - SC	77.646,333	Inácio Martins - PR	169.984,000
Chapecó - SC	75.311,667	General Carneiro - PR	163.151,667
Ponte Serrada - SC	60.706,000	Guarapuava - PR	132.604,667
Major Vieira - SC	51.290,333	Prudentópolis - PR	109.628,333
Bela Vista do Toldo - SC	50.569,333	Palmas - PR	95.610,333
Concórdia - SC	47.317,333	Pitanga - PR	90.637,667
Xanxerê - SC	46.328,667	Coronel Domingos Soares - PR	79.950,000
Caçador - SC	40.585,333	Turvo - PR	78.321,000
Guatambú - SC	37.384,000	Mallet - PR	72.135,000
Porto União - SC	32.560,000	Santa Maria do Oeste - PR	58.791,667
Papanduva - SC	31.018,000	Paulo Frontin - PR	53.904,667
Monte Castelo - SC	29.777,000	Porto Vitória - PR	48.276,667
Vargeão - SC	26.217,333	São João do Triunfo - PR	46.484,333
Campo Alegre - SC	25.265,333	Fernandes Pinheiro - PR	39.898,667
Timbó Grande - SC	22.278,000	Imbituva - PR	37.127,000
Três Barras - SC	20.437,333	Mangueirinha - PR	34.707,333
Rio Negrinho - SC	20.012,000	União da Vitória - PR	33.953,000

Fonte: IBGE - Somatório em toneladas da erva mate em folha verde e cancheada no período

Nos dados da Tabela 1 estão listados os municípios dos Estados de Santa Catarina e Paraná, nos quais podemos ter uma primeira ideia sobre a distribuição territorial da erva mate. Foram tomados os dados disponíveis no site do IBGE, somando os informados como erva mate verde e cancheada. No caso dos dados em folha verde foi feita a conversão para erva mate cancheada. De qualquer forma, os dados, apresentam uma grande fragilidade estatística, pois se sabe que as informações são aproximadas. Portanto, apenas servem para mostrar uma concentração significativa nos municípios situados no Planalto Norte Catarinense, do oeste de catarinense e suas proximidades, além do centro-sul e oeste do Paraná. Se projetarmos estas informações no mapa dos estados de Santa Catarina e Paraná, temos uma distribuição, com áreas de concentração e outras mais dispersas no território. Ver na Figura 5.

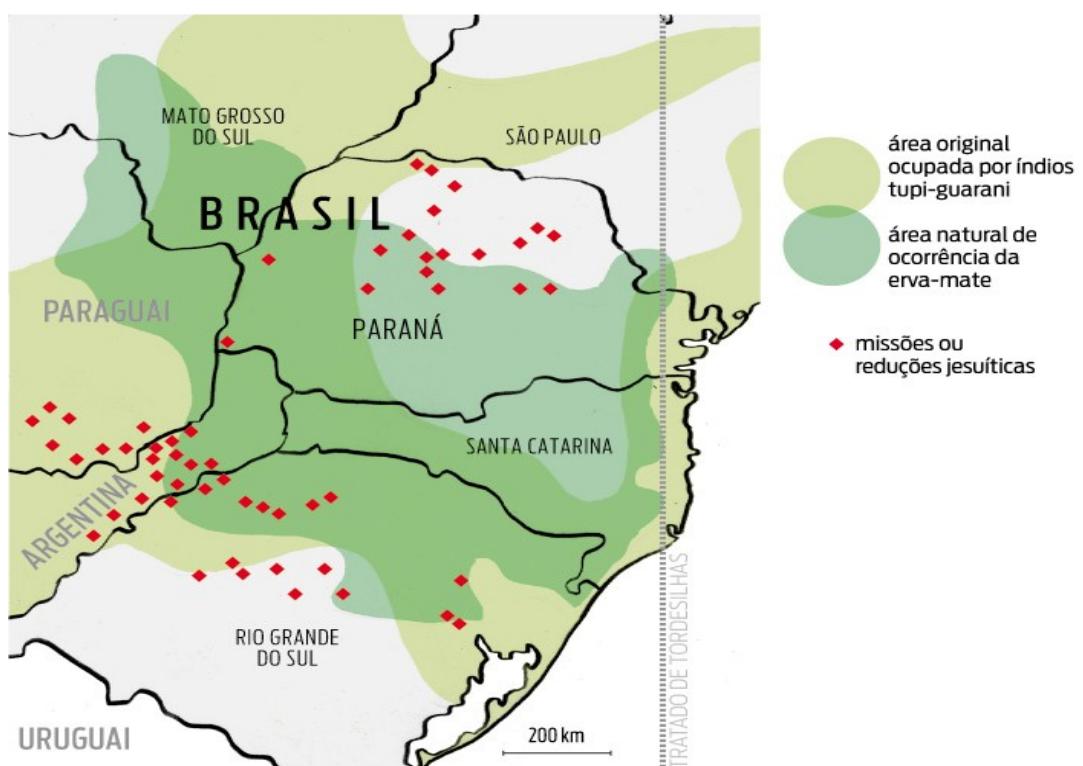
Repetimos: são dados indicativos ou ilustrativos. Não são suficientes para tomada decisões sobre a IG da erva mate. Nossa posicionamento aponta para a necessidade de realização de um inventário das áreas de localização da erva mate nos Estados de Santa Catarina e Paraná, diferenciando-a entre sombreada ou nativa e cultivada.

Figura 5 – Mapa de localização das cidades de maior população de Erva mate da Região do Contestado



Outro aspecto a considerar é que o Território do Contestado, como área referida para constituir a IG da erva mate, faz parte de um recorte territorial maior, que atinge parte do Brasil e outros países sul-americanos. No entanto, a erva mate do recorte territorial em referência, tem um diferencial: trata-se da maior e mais contígua área de erva mate sombreada do mundo. É o que apontam estudos recentes (MARQUES et all, 2012/2014; MARQUES, 2014; CHAIMSOHN et al, 2014). Vejamos a localização das áreas de incidência de erva mate na Figura 6.

Figura 6 - Áreas de localização natural da erva mate no hemisfério sul



Fonte: Google (2014)

Uma explicação sobre a Figura 6 toda a área marcada pelo verde é onde há a ocorrência de erva mate. Vejam que na sua maior parte coincide com a área original ocupada por índios da nação Tupi-Guarani. Este é um registro para nos lembrar de que o hábito do uso da erva mate foi por nós herdado dos indígenas.

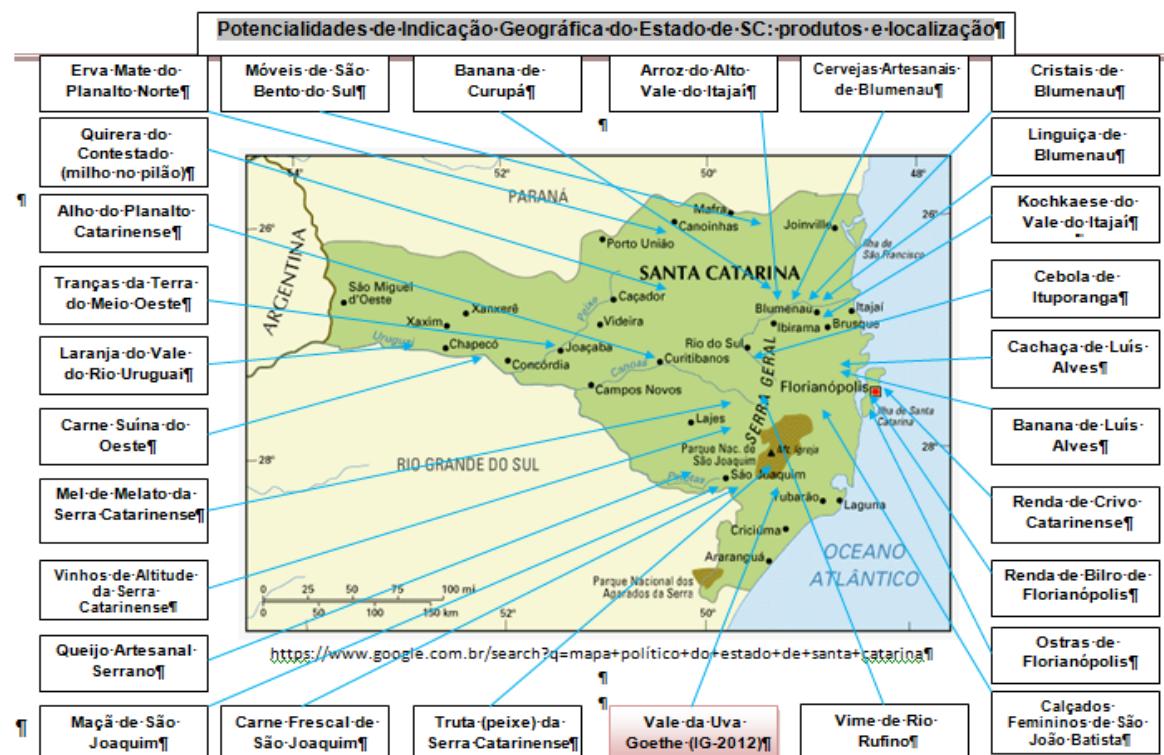
O que denominamos de "erva mate nativa ou sombreada" se apresenta na natureza de formas variadas, conforme demonstrado na Figura 7, uma referência às áreas com a presença de erva mate, em associação com outras espécies vegetais. A paisagem constitui as caívas, uma denominação regional para se referir aos remanescentes de áreas florestais manejadas, com a associação de espécies vegetais, dentre as quais a erva mate. Nas áreas de caívas mais abertas, em geral, há a associação com a criação animais.

Figura 7 - Formas em que se apresenta a erva mate nativa ou sombreada na natureza



Fonte: Marques (2014)

Figura 8 - Principais produtos com potencialidade de Indicação Geográfica no Estado de Santa Catarina



Fonte: Sakr e Dallabrida (2014)

Por fim, é importante salientarmos que a erva mate do território do Contestado faz parte de um conjunto maior de produtos que apresentam especificidade territorial, espalhadas por todo o Estado de Santa Catarina. Na Figura 8, está a descrição e localização dos principais produtos regionais que apresentam potencialidades para se transformarem futuramente em uma IG. Não são os únicos. Com certeza a estes é necessário agregar outros. Além dos produtos, temos a área de serviços. Neste sentido, poderiam ser mencionadas, por exemplo, áreas turísticas tradicionais, tais como as regiões de águas termais. Todos os potenciais, no entanto, ainda carecem de estudos mais aprofundados para que se defina o caráter e a forma de destacar cada uma das especificidades territoriais apontadas, como ferramenta para articulação do desenvolvimento dos territórios da área de abrangência.

ASPECTOS PRÁTICOS RELACIONADOS ÀS NORMATIVAS PARA O REGISTRO DE UMA IG

Situado teoricamente o tema Indicação Geográfica, contextualizada a realidade sobre a qual está sendo proposta uma nova experiência de IG, nos propomos, na sequência, mencionar os principais aspectos exigidos pelas normativas que se referem ao registro, fazendo inferências sobre a prática, tomando como referência, o caso da erva mate no Território do Contestado.

Faremos referência aos principais aspectos que resultam das exigências legais do órgão responsável pelo registro de uma IG, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), fazendo indicativas em relação à situação da erva mate. Tais aspectos são: (a) o requerente da IG junto ao INPI; (b) o nome geográfico da IG; (c) o produto ou serviço a ser registrado; (d) a espécie de IG; (e) a delimitação da área a ser abrangida pela IG.

A QUEM CABE REQUERER UMA IG?

Observando as Indicações Geográficas registradas atualmente no Brasil pelo INPI, temos distintas situações. Quanto ao requerente, sempre se trata de um agente coletivo, por exemplo, na forma de associação, cooperativa, consórcio ou sindicato. O registro de uma IG é feito junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), mediante um instrumento processual que solicita o reconhecimento.

Em quase todos os casos de IG, o registro ser solicitado por uma associação de produtores. São exemplos: associação dos produtores vinho, carne, panelas de barro e café. Há casos em que o registro é requerido por uma associação de produtores e amigos de um produto. Exemplo: associação dos produtores e amigos da cachaça. Quando a IG se refere a um produto, cuja área de abrangência é extensa, há duas situações: conselhos de associações de produtores; união das associações e cooperativas de produtores. Há casos em que a IG é requerida por uma associação de indústrias, em especial, quando se trata de um produto industrializado, como o exemplo do couro, produto resultante do processo de industrialização, no caso, de matadouros ou frigoríficos. É menos recorrente que o registro de IG tenha sido

requerido por cooperativas de produção, consórcios ou sindicatos de produtores ou de indústrias.

No caso da erva mate no Planalto Norte Catarinense e Centro-Sul do Paraná, temos dois atores principais envolvidos. Em primeiro lugar e em maior número, os produtores, na sua maioria de pequeno porte; em segundo, vem o setor industrial e comercial. O setor empresarial, atualmente, está organizado, nos estados produtores, pelo Sindicato da Indústria do Mate, tanto em Santa Catarina, como no Paraná e Rio Grande do Sul, estados brasileiros que concentram a produção e industrialização da erva mate no Brasil. Quanto aos produtores, os mesmos se agregam em sindicatos de trabalhadores rurais, no entanto, não há no momento associações de pequenos produtores, em específico da erva mate.

Portanto, no caso da IG da erva mate poderão ser caracterizadas duas situações. O registro poderá ser requerido por um ou mais sindicatos da indústria do mate. No entanto, há aspectos favoráveis e desfavoráveis. O favorável refere-se ao fato de que se trata de estruturas organizacionais já existentes. No entanto, os aspectos desfavoráveis parecem ser em maior número. Primeiro, é uma representação de apenas um segmento da cadeia produtiva, o comercial e industrial. Segundo, o setor, apesar de sua importância econômica, articula uma parcela muito pequena do setor produtivo da erva mate, considerando-se o grande número de produtores rurais que têm a erva mate como uma atividade econômica prioritária ou complementar.

Ou seja, no caso da proposta de IG da erva mate, uma das evidências é que o setor produtivo, que abrange a maior parte dos atores da cadeia produtiva, precisa se organizar em uma ou mais associação ou cooperativa de produtores. Esta é uma exigência com duplo sentido. Primeiro, é a única forma de um dos elos da cadeia produtiva fazer representar seus interesses frente ao sindicato da indústria, segmento já organizado. Segundo, o setor produtivo agrícola precisará necessariamente ter representação e esta não deve ser minoritária, seja no número de componentes, ou mesmo no poder de decisão. A razão é simples: são a maioria e, porque não dizer, a principal razão de ser, ao se pensar no registro de uma IG como ferramenta para agregação de valor em todos os segmentos da cadeia produtiva.

NOME GEOGRÁFICO PARA A IG

Verificando os registros atuais de IG no INPI, observamos que existem, no mínimo, quatro situações. A primeira e mais comum é a relação do nome geográfico com a delimitação da área de abrangência. Temos, então, nomes de um município, a exemplo do caso de *Paraty*, com a IG da Cachaça Paraty. Outra situação é associar o nome geográfico fazendo menção a uma referência de localização regional, a exemplo da *Região do Cerrado Mineiro*, com a IG do Café de Cerrado. A terceira situação é associar uma referência de localização com um produto, a exemplo do *Vale do Própolis Verde de Minas Gerais*, para uma DO de própolis recentemente registrada²⁰. Uma quarta situação é definir o nome geográfico associando localização geográfica com algum fator de ordem cultural ou histórica. Ex.: *Norte Pioneiro do*

²⁰ No caso referido, o diferencial do produto é ter coloração predominantemente verde, em função do tipo de vegetação na qual as abelhas buscam a matéria prima.

Paraná, onde a está presente a dimensão geográfica - Norte do Paraná -, com um fator histórico, ao referir-se a uma região caracterizada pelo pioneirismo no cultivo do café.

Retomemos ao caso da erva mate. Mesmo que a discussão ainda esteja no seu estágio preliminar, das sugestões mais referidas, duas se destacam. A primeira é o nome geográfico fazer referência à área territorial onde se concentra a maior produção. Neste caso, referências feitas são: Planalto Norte Catarinense e Centro Sul do Paraná; ou Vale dos rios Negro e Iguaçu. Estas duas referências requerem ser analisadas no espaço, considerando a necessidade de institucionalizar a regionalização e delimitação da área.

A análise preliminar da realidade socioeconômica e histórico-cultural do Contestado parece indicar que o mais adequado é associar o nome geográfico da IG da erva mate, com fatores de ordem histórica e cultural, além dos de localização. Ou seja, o termo Contestado remete a uma referência de ordem histórico-cultural e identitária, fazendo referência à história de um povo que, graças aos seus valores culturais, rebelou-se contra a forma de ocupação territorial, além de ter a erva mate como hábito e meio de sobrevivência. Refere-se, também, aos aspectos de localização, pois está institucionalizada pelo Estado de Santa Catarina a região turística do Vale do Contesta. É claro que o nome vale, não é adequado sob o ponto de vista da geografia, pois o recorte territorial é constituído predominantemente de áreas de planalto, o que implica em que esta questão seja revista, alterando a legislação que a institucionalizou. Outro aspecto é o fato de que, caso se pretenda abranger toda a área de produção da erva mate dos estados de Santa Catarina e Paraná, a regionalização do Vale do Contestado não contempla o recorte territorial paranaense, como somente parte da área de cultivo de erva mate de SC.

Ou seja, há desafios a serem pensados antes de se definir o nome geográfico. São alguns exemplos. Qual a área a ser definida para a IG? Qual o tipo de IG? Caso se opte por uma IG tipo DO, quais características específicas serão destacadas? Dependendo das opções de respostas, poderá se optar entre uma das diferentes possibilidades, dentre as quais, apresentamos sugestões: *Território Ervateiro do Contestado*; *Erva Mate Florestal do Contestado*; *Território da erva mate nativa do Contestado*. Mesmo estes exemplos requerem análises e tomada de posição no que se refere à oficialização da regionalização, visto que o que temos é apenas o chamado Vale do Contestado, como região turística.

PRODUTO OU SERVIÇO A SER REGISTRADO

Quanto ao produto a ser registrado, no caso em referência, será a erva mate, nas suas diferentes formas de utilização, tais como: erva mate para chimarrão; chás a base da erva mate; erva mate para sucos, refrigerantes, energéticos ou outras bebidas; erva mate para uso culinário, farmacêutico, cosmético e na indústria química em geral.

A ESPÉCIE DE IG

Neste quesito, dependendo do tipo de encaminhamento, poderemos tornar a erva mate, por meio do processo de registro da IG, um produto com mais especificidade e notoriedade, dependendo da espécie de registro, como IP, ou DO.

Esta é uma questão da maior importância. Temos a possibilidade de apenas registrar um produto pela sua notoriedade histórica e territorial, na espécie de uma IP. Outra possibilidade é registrarmos uma DO. Trata-se de registrarmos um produto, ao mesmo tempo, com notoriedade e especificidade. Esta segunda opção restringiria a atribuição do selo da IG para a erva mate, da área a ser definida, que tenha características específicas.

Considerando estudos já realizados²¹, os quais precisariam ser aprofundados, cerca de 70% a 80% da erva mate das regiões do Planalto Norte Catarinense e Centro-Sul do Paraná, o que corresponde ao que chamamos de Território do Contestado, tem duas características especiais: é cultivada na forma nativa ou sombreada e sem uso de agrotóxicos. Poderíamos acrescentar uma terceira: predominam nos ervais de espécies nativas da região. Claro que esta última característica exigirá mais estudos, de médio e longo prazo.

A associação destas características poderá se constituir no indicativo da possibilidade de se realizar o registro da erva mate regional na forma de uma DO. Apesar de parecer algo restritivo, não deixaria de trazer reflexos de notoriedade a erva mate produzida na área definida, tanto a que poderia obter o selo de IG, como o restante da produção. Uma questão deve ser considerada: quanto maior a diferenciação do produto a ser registrado, maior será a valorização pelo mercado, do que resultarão, por extensão, maiores ganhos em toda a cadeia produtiva da erva mate.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SER ABRANGIDA PELA IG

Da mesma forma que nos aspectos anteriormente referidos, observando os registros de IG no Brasil, percebem-se diferentes situações. Há IG registrada, tendo como área de delimitação uma parte, de um ou mais municípios. Outras demarcações correspondem às regionalizações já existentes, a exemplo da *Região do Jalapão no Estado de Tocantins*, no caso da IG de artesanato de capim dourado. No entanto, é mais comum a demarcação geográfica pelas coordenadas geográficas, de forma exclusiva, ou associada às formas anteriormente mencionadas.

No caso da IG da erva mate, a demarcação da área de abrangência dependerá em parte do nome geográfico e do tipo de IG escolhida, IP ou DO. Ou seja, deverá corresponder, ao mesmo tempo, ao território de abrangência dos fatos históricos relacionados com a Questão do Contestado, associado à área de maior domínio da erva mate. Pelo que conhecemos, há uma correspondência muito próxima, entre fatos históricos e área de domínio. Neste caso, restaria definir o recorte territorial que melhor corresponesse aos dois fatores mencionados,

²¹ Um deles já mencionado: Marques (2014).

seja por coordenadas geográficas, ou por área de abrangência de um conjunto de municípios, sejam eles de Santa Catarina ou do Paraná.

ANÁLISES E PROJEÇÕES SOBRE A IG DA ERVA MATE NO CONTESTADO

Mesmo que a forma com a qual fazemos estas análises e projeções possa ser considerada um pouco anárquica, considerando o que é usual num artigo científico, ousamos em apontar indicativos para reflexão e, se possível, orientação das ações em relação à proposição da IG da erva mate no Território do Contestado. O fazemos sem pedantismo e de forma que não represente uma opinião isolada, nem temos a pretensão de representar a verdade única. Tivemos, sim, o cuidado científico de sustentar nossas proposições em estudos nacionais e internacionais já realizados sobre o tema em referência.

Vários são estudos realizados sobre as potencialidades para a IG da erva mate regional, nos quais nos sustentamos, a exemplo de dissertações e teses de doutorado, tais como, de Souza (1998) e Marques (2014). Na mesma linha, fazemos referência a investigações que foram realizadas desde 2010 no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado, destacando: (a) o Projeto de Pesquisa *Território, Identidade Territorial e Desenvolvimento* (financiado pela FAPESC), que estudou experiências de IG brasileiras, com a participação de mais de uma dezena de pesquisadores das principais universidades catarinenses, parte dos resultados registrados em publicações recentes (DALLABRIDA et al, 2014; MAIORSKI e DALLABRIDA, 2014; SANDER e DALLABRIDA, 2014; PETRENTCHUK, MARCHESAN e DALLABRIDA, 2014); (b) estudos de pós-doutorado realizados em 2013 no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, abrangendo experiências de IG do Brasil e de Portugal (DALLABRIDA, 2014a); (3) estudos realizadas em cinco experiências brasileiras, cinco de Portugal e duas da Espanha, entre 2013 e 2014, que resultaram já em publicações nacionais e internacionais, tais como, Dallabrida (2013; 2014b/c) e Dallabrida e Ferrão (2014).

Ainda, durante os meses de julho e agosto de 2014, foram realizados estudos de investigação pelo Prof. Dr. Julio Plaza Tabasco, da Universidade de La Mancha (Espanha), em sua atuação na Universidade do Contestado e outras três de Santa Catarina, como Pesquisador Visitante, projeto financiado pelo CNPq que teve como tema de estudo a "Erva mate como alternativa de desenvolvimento territorial", contextualizando-a no estudo sobre as formas de usos de solo e seus impactos no desenvolvimento regional. No mesmo período, em evento promovido pelo Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado, juntamente com a EPAGRI de Canoinhas, intitulado *III Workshop sobre Desenvolvimento Regional no Território do Contestado e II Seminário Sistemas de Produção Tradicionais e Agroflorestais no Centro-Sul do Paraná e Norte Catarinense*, foram apresentadas por palestrantes brasileiros, portugueses, espanhóis argentinos, experiências brasileiras e internacionais, cujas principais conclusões foram condensadas em documento disponibilizado às instituições, lideranças e comunidade

regional²². Boa parte das conclusões contidas no documento coincide com os indicativos aqui propostos.

Como já fizemos referência na introdução, há contribuições de um conjunto significativo de pesquisadores brasileiros e de outros países, que realizaram investigações e publicaram livros e artigos científicos, tratando do tema, com análises de experiências brasileiras e europeias. Com base nisso, acreditamos que é possível afirmar que temos uma base teórica e prática que pode servir de referencial para propormos indicativos, com o fim de orientar o processo de discussão e proposição da IG em referência.

Em síntese, tais estudos, somando-se aos debates já realizados regionalmente, apontam, no mínimo, seis questões referenciais, conforme enumeradas adiante.

1. Todas as ações voltadas à proposição de uma IG precisam estar referenciadas no envolvimento social, ou seja, fazer com os atores territoriais e não para eles, o que implica no envolvimento de forma igualitária de todos os segmentos da cadeia produtiva da erva mate (pequenos e grandes produtores rurais e representantes do setor sindical a que pertencem; setor industrial, setores públicos municipais, estaduais e federais relacionados ao setor agrícola...), além dos pesquisadores que investigam o tema.
2. A atividade produtiva da erva mate precisa ser considerada na dimensão do que podemos denominar uma *agricultura multifuncional a serviço do desenvolvimento sustentável* (RÉMI, 2010), na forma de *sistemas agroalimentares localizados (SIAL)* (REQUIER-DESJARDINS, 2010), ou *sistemas produtivos locais agroecológicos* (VIEIRA et al, 2010b), o que implica em que a avaliação de sua importância como fator impulsionador do desenvolvimento precisa levar em conta não só os resultados econômicos da atividade de produção e industrialização, mas sua contribuição na preservação ambiental, na manutenção do agricultor familiar na sua propriedade rural e na possibilidade de gerar alternativas futuras de desenvolvimento, por exemplo, a valorização do patrimônio cultural e ambiental ou o turismo rural, oportunizando com isso outras formas de rendimento aos produtores rurais, sustentáveis econômica e ambientalmente.
3. Da mesma forma que em outras atividades econômicas, no caso da erva mate, é indispensável manter o foco central na agregação de valor aos produtos, a fim de superar a tradição extrativista predatória e exportadora de *commodities* de baixo valor agregado, historicamente presente no Território do Contestado, o que implica:
 - a. Apoiar pesquisas em realização e incentivar novos estudos, com o fim de ampliar o desenvolvimento de novos produtos e subprodutos oriundos da erva mate, tais como, bebidas, refrigerantes, sucos e outros, tarefa responsabilidade dos órgãos de pesquisa, as universidades e demais órgãos regionais;
 - b. De parte do setor empresarial, ter o foco na inovação industrial, com lançamento de novos produtos, priorização da qualidade, além de ampliar o processamento

²² Trata-se do *Documento Estratégico sobre Desenvolvimento Regional no Território do Contestado*, o qual pode ser disponibilizado, pelo e-mail valdir@unc.br.

regional dos mesmos, evitando a comercialização ou exportação da erva mate, como matéria prima semiprocessada.

4. Estudos, como os de Marques (2014), demonstram que em torno de 80% da erva mate produzida nas áreas produtoras de Santa Catarina e Paraná, provêm de ervais nativos, ou o que também chamamos de "erva mate sombreada". Além disso, a maior parte desta produção não utiliza agroquímicos no processo produtivo, o que reforça o indicativo de que seja adotado como norma para a Indicação Geográfica da erva mate regional, na forma de Denominação de Origem, duas exigências, tais sejam, *ser exclusivamente erva mate nativa ou sombreada e cultivada de forma agroecológica*, transformando-se este no principal diferencial do produto em relação às outras regiões produtoras, consequentemente, atribuindo-lhe maior notoriedade e valorização no mercado de consumo nacional e internacional. A este diferencial, outros podem ser acrescidos, mediante comprovação.
5. Realizar um inventário definindo e mapeando as áreas com predominância de localização da erva mate sombreada, nos estados de Santa Catarina e Paraná, caso esta característica seja assumida como diferencial.
6. Que sejam aprofundados estudos em relação ao melhoramento genético da erva mate, priorizando espécies nativas, originalmente encontradas na Mata Atlântica da região, com o que, no futuro próximo, se possa inserir mais este diferencial nas características a serem atribuídas a erva mate que virá utilizar o selo de IG.

Por fim, algumas reflexões no sentido de que compreendamos melhor a acepção dos conceitos que são propostos aqui para orientar a prática do desenvolvimento territorial.

Primeiro, quando concebemos território como uma construção social resultante de relações de poder, precisamos diferenciar do que poderia ser entendido como o ressurgir do "mandonismo local"²³, ou do *sistema de patronagem*. Ao contrário, a concepção de território como construção social, no caso do chamado Território do Contestado, implica em rever e, se possível, superar concepções de liderança centralizadoras, para uma prática democrática. Implica, também, em renegar tentativas sutis de esquecimento da história e identidade dos povos derrotados, representada por certo desleixo para com o patrimônio histórico e cultural do Contestado, a exemplo do abandono ou atenção insuficiente às igrejas e grutas, aos pontos históricos como o caso da cidade de Irani, ou pelo esquecimento da culinária e da arte do passado, além de outros exemplos negativos.

Implica em resgatar e reconstruir valores e tradições do passado. Relembramos apenas três destes valores tão presentes no povo do Contestado do passado: a cooperação, a ação coletiva e a indignação, esta, no sentido de não aceitação passiva de imposições, sejam elas de qualquer origem ou espécie. A definição de uma estrutura organizacional para gerir a IG da erva mate, exigirá, além da prática democrática, muita cooperação, capacidade de ação coletiva e, por vezes, posicionamentos de indignação, renegando práticas invasivas,

²³ Conceito proposto por autores clássicos, tais como, Oliveira Viana e Maria Isaura Queiroz, para se referirem às relações de subordinação de senhores sobre escravos, ou, mais tarde, dos coronéis, representados por grandes latifundiários, sobre as populações locais a eles subordinadas. Hoje, poderíamos comparar com posturas ainda presentes em algumas regiões, que se revelam no que chamamos de "votos de cabresto", ou formas correlatas de liderar antidemocraticamente.

individualistas e que não privilegiem os interesses coletivos. Ou seja, o processo de registro da IG ser encarado como um projeto coletivo, que inclua os diferentes sujeitos do território.

Uma segunda categoria conceitual referida é a identidade territorial, entendida como elemento diferenciador de um determinado agrupamento populacional. Conforme já referido, a identidade territorial, ao reafirmar as normas e valores éticos e comportamentais, contribui para melhorar a transferência do saber entre as gerações. Além disso, os sentimentos identitários determinam, no nível local, um apego afetivo aos valores paisagísticos e culturais do território. Assim, o desenvolvimento territorial se sustenta na capacidade da comunidade local de valorização do território, em particular os recursos que constituem elementos de diferenciação. É o que parece ser o grande desafio para o Território do Contestado, conforme apontam estudos anteriormente referenciados.

Outra questão é a concepção de ancoragem territorial. Uma determinada atividade econômica estar ancorada territorialmente representa estar enraizada no território. Implica em inverter a lógica histórica que ocorre em muitas regiões, e também no Território do Contestado, que atende unicamente a dimensão de apropriação dos recursos dos territórios. Empresas e produtores rurais precisam ter claro que a IG da erva mate terá maiores contribuições ao desenvolvimento territorial, na medida em que contribua para aumentar a circulação de renda regional, que haja comprometimento, por exemplo, com a preservação ambiental, pois, no caso da erva mate, este é o principal recurso disponível para geração de emprego e renda.

Tanto a acepção de território, identidade e ancoragem territorial, remete à noção de capital territorial, como o conjunto dos recursos e ativos de um determinado território. Trata-se de enfrentar o desafio de ativar e revalorizar o capital territorial, convertendo aqueles produtos genéricos em específicos, resultando numa das mais importantes estratégias de desenvolvimento territorial (BENKO E PECQUEUR, 2001; PECQUEUR, 2006). Ou seja, é indispensável dedicar uma atenção especial ao reconhecimento e valorização das características de especificidade territorial que possui a erva mate do Território do Contestado. Se não for dedicada a atenção necessária a esta dimensão, no máximo, estaremos dando um pouco mais de notoriedade ao produto erva mate e continuaremos competindo no mercado nacional e internacional, vendendo mais um *commodity*.

Sintetizando, a possibilidade de articulação do desenvolvimento territorial por meio de estratégias tais como o reconhecimento e valorização das características de especificidade territorial, a exemplo da Indicação Geográfica, representa associar articuladamente as pessoas, o produto e o território, como está representado na Figura 9.

Figura 9 - Interação entre pessoas, o produto e o território



Fonte: Adaptado de Vandecandelaere et al. (2011, p. 11)

Restaria uma última interrogação: qual o significado do indicativo que consta na Figura 9 sobre o processo coletivo de criação de valor? A referência tem relação com o fato de que diferentes atores podem participar no processo de criação de valor, desde as autoridades públicas, os órgãos de investigação e extensão, as organizações não governamentais e os setores empresariais do território. Ou seja, o envolvimento articulado de toda a cadeia produtiva, que neste caso passa a se constituir como cadeia de valor, ou seja, os produtores, os processadores, os distribuidores e os consumidores, tanto locais como extralocais.

Estas referências são de extrema importância no processo de institucionalização de uma IG num determinado território.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para finalizar, assinalamos como um dos principais desafios a serem enfrentados, o fato de que no Território do Contestado não se tem realizado um estudo que identifique com profundidade os ativos e recursos territoriais que possam apoiar um planejamento territorial, integradamente à estratégia da Indicação Geográfica da erva mate. Ou seja, referimo-nos à tarefa de inventariar e caracterizar os componentes do capital territorial do Território do Contestado. Fazemos referência a um esforço no sentido da identificação e caracterização de suas paisagens, o patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico, as atividades econômicas potenciais, como exemplo, o turismo. Paralelamente, se apresenta a necessidade de pensarmos na estruturação de centros de investigação, além de atividades de apoio que

possam contribuir na articulação da cadeia produtiva da erva mate, na perspectiva de sua reestruturação, com destaque na inovação e desenvolvimento de novos produtos.

Um segundo desafio é a necessidade de organização dos produtores rurais que tem a erva mate como uma atividade prioritária ou complementar se organizarem, de preferência, em microrregiões, seja na forma de associação ou cooperativas de produtores. Justificando a proposição, a projeção é de que a IG da erva mate venha abranger uma grande área geográfica, inclusive atingindo mais de um estado brasileiro, no caso, Santa Catarina e Paraná.

Considerando que, nesta prospecção, teríamos um sindicato da indústria e uma ou mais estruturas organizacionais dos produtores, seria prudente que se imagine uma estrutura organizacional, integrando os diferentes segmentos da cadeia produtiva da erva mate. Ressalta-se este indicativo, considerando-se que a reestruturação da cadeia produtiva da erva mate poderá gerar outras iniciativas produtivas, a exemplo de rotas turísticas de caráter histórico, cultural e ambiental, o que poderá oportunizar o surgimento de outras iniciativas empresariais, tais como, pousadas ou hotéis, restaurantes, empresas de transporte ou turismo, museus e o comércio de produtos alimentares ou artesanato típico regional. Ou seja, a estrutura organizacional mais recomendável seria a prevista sob a forma de União das Associações de Empreendedores no Setor Ervateiro, ou Consórcio do Setor Ervateiro, ou algo assemelhado. O título poderá ser acrescido do nome geográfico a ser definido para a IG.

Em relação ao nome geográfico da IG da erva mate pela associação de um produto com destaque no Território do Contestado, incluindo áreas de Santa Catarina e Paraná, lembramos uma questão adicional: trata-se certamente da maior área de erva mate do mundo contígua ou próxima, com predominância quase absoluta da forma de cultivo nativo ou sombreado, incluindo formas de plantio natural, ou por processos de manejo florestal, por adensamento em áreas de remanescentes da Mata Atlântica. Além disso, predomina o cultivo agroecológico.

A questão ecológica é um dos aspectos de maior importância a ser considerado para o desenvolvimento territorial. É um debate a ser assumido com discernimento, superando interesses individualistas ou imediatistas, seja do setor produtivo, comercial ou industrial. É importante ressaltar que, produzir agroecologicamente é conceber a produção agrícola como um sistema vivo e complexo, integrado na natureza e mantendo a diversidade, no qual a espécie humana se insere não como predadora, mas como um dos elementos integrantes e promotora da preservação das demais espécies. O principal bônus de produzir em sistemas de produção agroecológicos é que, além de produzir alimentos mais saudáveis, os mesmos tendem a ser cada vez mais valorizados pelo mercado, além de, no caso da erva mate, servir como um diferencial qualificado.

Estudos preliminares apontam que a erva mate nativa ou sombreada e cultivada de forma agroecológica, apresenta um sabor mais suave, com melhor aceitação no mercado brasileiro e uruguai (LOPES, 2011; MARQUES et al, 2012), além de que os manejos tradicionais da erva mate junto a ervais florestais, pela maior valorização no mercado, compensaria uma possível menor produtividade (MARQUES et all, 2014). Tais estudos precisam ser aprofundados.

Já autores como Chaimsohn et al. (2014), apontam que a erva mate cultivada de uma forma tradicional, ou agroecologicamente, traz vantagens significativas.

Configura-se como atividade fortemente ligada às tradições e à história das famílias, além de ser um trabalho prazeroso para os agricultores. Contribui para a conservação dos remanescentes florestais e de espécies arbóreas ameaçadas de extensão, aumenta a conectividade entre fragmentos florestais, gera diversos serviços ecossistêmicos e permite uma multiplicidade de usos nos ervais florestais (CHAIMSOHN et al, 2014, p. 49)...

É importante salientar que o processo de preservação e reconstrução destes sistemas contribui para a permanência da biodiversidade da floresta de araucária e de seus valores paisagísticos, ecológicos e ambientais (incluindo a conservação do solo e água), além de culturais e históricos, que podem estimular o turismo rural e ecológico, por exemplo, colaborando para o desenvolvimento territorial.

Em síntese, os sistemas tradicionais de erva mate, se valorizados, "reinventados" e reconstruídos, podem ter impactos importantes no desenvolvimento territorial das regiões Centro-Sul do Paraná e Norte Catarinense, tanto do ponto de vista econômico, como ambiental, paisagístico, social e cultural (CHAIMSOHN et al, 2014, p. 53).

Por fim, além da questão ecológica, acreditamos que no processo de valorização da erva mate por meio da IG, se faz necessário assumir o desafio de pensar ações de desenvolvimento territorial na perspectiva da pluriatividade, associando inovação, viabilidade econômica, equilíbrio e conservação socioambiental. São exigências para dimensionar adequadamente uma estratégia de desenvolvimento territorial integrada para o Território do Contestado.

São estas as reflexões e projeções que consideramos imprescindíveis, tanto no sentido de contextualizar teoricamente o debate sobre IG, quanto ao se referir aos aspectos práticos relacionados às normativas para seu registro, tomando como referência a experiência em curso de estruturação da IG da erva mate no Território do Contestado. Como assumimos o desafio de ser tanto críticos como propositivos, estamos abertos a admitir posicionamentos contrários, no entanto, comprometendo-nos com o aprofundamento do debate sobre a temática aqui apresentada.

REFERÊNCIAS

- ACAMPORA, T.; FONTE, M. Productos típicos, estrategias de desarrollo rural e conocimiento local. **Opera**, n. 7, p. 191-212, 2008.
- ALBAGLI, S. Território e territorialidade. In: LAGES, V.; BRAGA, C.; MORELLI, G. **Territórios em movimento**: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva. Brasília: SEBRAE, 2004, p. 23-69.
- BENKO, G.; PECQUEUR, B. Os recursos de territórios e os territórios de recursos. **Geosul**, Florianópolis, v. 11, n. 32, p. 31-50, jul./dez. 2001.

BONNAL, P.; CAZELLA, A.; MALUF, R. S. Multifuncionalidade da agricultura e desenvolvimento territorial: avanços e desafios para a conjunção de enfoques. **Estud. Soc. Agric.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 185-227, 2008.

CARAVACA, I. B.; GONZÁLEZ, R. G. Las redes de colaboración como base del desarrollo territorial. **Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 13, n. 289, 1 mayo 2009.

CHAIMSOHN, F. P. et al. Sistemas tradicionais e agroflorestais de erva mate e impactos no desenvolvimento territorial: o Centro-Sul do Paraná e Norte Catarinense. In: DALLABRIDA, V. R. (Org.). **Desenvolvimento Territorial**: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referência. São Paulo: Editora LiberArs, 2014, p. 47-54.

CHAMPREDONDE, M. La valorización de la tipicidad cultural y territorial de productos mediante certificaciones en países de América Latina. In: FROEHLICH, J. M. (Org.). **Desenvolvimento territorial**: produção, identidade e consumo. Ijuí: Editora Unijui, 2012, p. 119-141.

_____ et al. (Orgs.). **Orientaciones para la evaluación de solicitudes de registro**: indicación geográfica denominación de origen. Roma: FAO - Oficina de Intercambio de Conocimientos, Investigación y Extensión, 2012.

_____. ¿Qué es un producto típico certificable mediante IG/DO en el contexto Latinoamericano? Ejemplos a partir de casos argentinos. **Perspectivas Rurales. Nueva Época**, a. 10, n. 19, p. 61-82, 2011.

DALLABRIDA, V. R. (Org.). **Desenvolvimento territorial**: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referência. São Paulo: LiberArs, 2014c.

_____. (Org.). **Governança territorial e desenvolvimento**: descentralização político-administrativa, estruturas subnacionais de gestão do desenvolvimento e capacidades estatais. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

_____. (Org.). **Território, Identidade Territorial e Desenvolvimento Regional**: reflexões sobre Indicação Geográfica e novas possibilidades de desenvolvimento com base em ativos com especificidade territorial. São Paulo: Editora LiberArs, 2013.

_____. Ativos Territoriais como Estratégia de Desenvolvimento: uma análise focada em experiências brasileiras e portuguesas, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais/Universidade de Lisboa, 2014b (Inédito).

_____. Da vantagem comparativa à *vantagem diferenciadora*: estratégias de especificação de ativos territoriais como alternativa de desenvolvimento. **DRd-Desenvolvimento Regional em debate**, a. 2, n. 1, p. 104-136, 2012a.

_____. **Governança territorial**: do debate teórico à avaliação da sua prática, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais/Universidade de Lisboa, 2014a (Inédito).

- _____. Território e desenvolvimento sustentável: indicação geográfica da erva-mate de ervais nativos no Brasil. **Informe GEPEC**, Toledo (PR), v. 16, n. 1, p. 111-139, 2012b.
- _____; FERRÃO, J. Governança territorial em arranjos cooperativos institucionais e organizacionais: aportes teórico-metodológicos e avaliação de experiências brasileiras e portuguesas. In: **XIII Seminário da Red Iberoamericana de Investigadores sobre Globalización y Territorio (RII)**, Salvador (BA), dias 01 a 04 set. 2014.
- _____, et al. Governança nos territórios, ou governança territorial: distância entre concepções teóricas e a prática. **19º Congresso da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional (APDR)**, Universidade do Minho (Braga-Portugal), 20 e 22 jun. 2013.
- _____, et al. Geração de alternativas de desenvolvimento em Santa Catarina (Brasil): os desafios da produção dissociada dos grandes complexos agroindustriais. **VIII Congreso Internacional de Geografía de América Latina**. Revisando paradigmas, creando alianzas, Madrid, AGEAL, 15-20 sept. 2014.
- DENARDIN, V. F.; SULZBACH, M. T. Produtos com identidade territorial: o caso da farinha de mandioca no litoral paranaense. In: SAQUET, M. A.; SANTOS, R. A. **Geografia agrária, território e desenvolvimento**. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 219-236.
- ESTADÃO. **Infográficos**: os principais embates da guerra. Conflito de Contestado se estendeu a uma área equivalente a 1/3 do Estado de Santa Catarina. 11 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/infograficos/os-principais-embates-da-guerra,160605.htm>>. Acesso em: maio 2014.
- FLORES, M. La identidad cultural del territorio como base de una estrategia de desarrollo sostenible. **Opera**, n. 7, 2008, p. 35-54.
- FRAGA, N. C. Território do Contestado (SC-PR) e redes geográficas temporais. **Mercator**, v. 9, n. 19 p. 37-45, maio/ago. 2010
- FRAYSSIGNES, J. **Les AOC dans le développement territorial**: une analyse en termes d'ancrage appliquée aux cas français des filières fromagères. Thèse (Doctorat en Etudes Rurales), mention Géographie, INP – ENSAT, 2005. 2 v.
- FROEHLICH, J. M. (Org.). **Desenvolvimento territorial**: produção, identidade e consumo. Ijuí: Editora Unijuí, 2012.
- GURGEL, V. Aspectos jurídicos da indicação geográfica. In: LAGARES, L.; LAGES, V.; BRAGA, C. (Orgs). **Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade**: Indicações Geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília: SEBRAE, 2006.
- HAESBAERT, R. O território e a nova des-territorialização do Estado. DIAS, L. C.; FERRARI, M. (Orgs.). **Territorialidades humanas e redes sociais**. Florianópolis: Insular, 2011, p. 17-37.

LEADER. A competitividade dos territórios rurais à escala global: conceber uma estratégia de desenvolvimento territorial à luz da experiência LEADER. Bruxelas: Observatório Rural/LEADER/AEIDL, 2001. v. 5.

LOPES, N. O. V. A indicação geográfica como forma de valorização da biodiversidade no planalto norte catarinense. 2011. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2011

MAIORKI, G. J. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **II Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade (SEDRES).** Campina Grande, 13 a 15 ago. 2014.

MARQUES, A. C. As paisagens do mate e a conservação socioambiental: um estudo junto aos agricultores familiares do Planalto Norte Catarinense. 2014. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

_____ et al. Florestas Nacionais e desenvolvimento de pesquisas: o manejo da erva-mate (*Ilex paraguariensis* A. St.-Hil.) na Flona de Três Barras/SC. **Biodiversidade Brasileira**, v. 2, n. 2, p. 4-17, 2012.

MARQUES, A. C. et al. As paisagens do mate no Planalto Norte Catarinense. In: **DALLABRIDA, V. R. (Org.). Desenvolvimento territorial:** políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referência. São Paulo: LiberArs, 2014, p. 33-46.

NIEDERLE, P. A. (Org.). Indicações Geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares. 1. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2013a. v. 1.

NIEDERLE, P. A.; GELAIN, J. Geographical indications in Brazilian food markets: quality conventions, institutionalization and path dependence. **Journal of Rural Social Sciences**, v. 28, p. 26-53, 2013b.

ORTEGA, A. C.; JEZIORNY, D. L. Vinho e território: a experiência do Vale dos Vinhedos. Campinas: Alínea, 2011.

PECQUEUR, B. Qualidade e desenvolvimento territorial: a hipótese da cesta de bens e de serviços territorializados. **Eisforia**, Florianópolis: UFSC, v.4, p.135-154, jan./dez. 2006.

PETRENTCHUK, L. W.; MARCHESAN, J. DALLABRIDA, V. R. Novas alternativas de desenvolvimento regional em pequenas propriedades da Região de Canoinhas (SC): um estudo a partir do manejo de fragmentos de floresta ombrófila mista. **II Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade (SEDRES).** Campina Grande, 13 a 15 ago. 2014.

POLLICE, F. O papel da identidade territorial nos processos de desenvolvimento local. (Tradução de Andrea Galhardi de Oliveira; Renato Crioni; Bernadete Aparecida Caprioglio de Castro Oliveira). **Espaço e Cultura**, n. 27, p. 7-23, 2010.

QUEIROZ, M. V. Messianismo e conflito social (a guerra sertaneja do Contestado: 1912/1916). 3. ed. São Paulo: Ática, 1981.

RAMÍREZ, E. La identidad como elemento dinamizador de la economía territorial. **Revista Opera**, n. 7, p. 55-67, 2007.

RÉMI, J. Agricultura multifuncional a serviço do desenvolvimento sustentável. In: VIEIRA, P. F. et al. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial Sustentável no Brasil**: Subsídios para uma política de fomento. Florianópolis: APEC/Secco, 2010, p. 225-233.

REQUIER-DESJARDINS, D. Sistemas agroalimentares localizados e qualificação: uma relação complexa. In: VIEIRA, P. F. et al. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial sustentável no Brasil**: subsídios para uma política de fomento. Florianópolis: APEC/Secco, 2010, p. 259-278.

SACCO DOS ANJOS, F.; CALDAS, N. V. Indicaciones geográficas, desarrollo e identidad territorial. **Agricultura familiar en España**, v. 1, p. 207-214, 2010.

_____; CRIADO, E. A.; CALDAS, N. V. Estrategias de valorización de productos locales en España y Brasil. **Rev. de Economia Agrícola**, São Paulo, v. 58, n. 1, p. 01-17, jan./jun. 2011.

SAKR, M.; DALLABRIDA, V. R. **O Estado de Santa Catarina e suas potencialidades em relação à certificação territorial**. Canoinhas (SC): Universidade do Contestado, 2014 (Inédito).

SANDER, S. D. A Indicação Geográfica como instrumento para o desenvolvimento sustentável. **II Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade (SEDRES)**. Campina Grande, 13 a 15 de agosto/2014.

SANTA CATARINA. **Mapa dos roteiros turísticos regionais**. Disponível em: <<http://www.santacatarinaturismo.com.br>>. Acesso em: 23 maio 2014.

SANTOS, J. F.; RIBEIRO, J. C. Estratégias empresariais de base territorial: o caso Symington e a produção de Vinho do Porto. **DRd-Desenvolvimento Regional em debate**, a. 2, n. 1, p. 134-155, jul. 2012.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

_____; BRISKIEVICZ; M. Territorialidade e Identidade: um patrimônio no desenvolvimento territorial. In: **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 1, n. 31, p. 3-16, 2009.

SILVA, F. N. et al. Desafios à institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Desenvolvimento Regional em debate**, a. 2, n. 2, 2010.

SOUZA, A. M. **Dos ervais ao mate**: possibilidades de revalorização dos tradicionais processos de produção e de transformação de erva-mate no planalto norte catarinense. 1998. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

TONIETTO, J. **Vinhos brasileiros de 4^a geração**: o Brasil na era das indicações geográficas. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2003.

VANDECANDELAERE, E. et al. (Ed.). **Uniendo personas, territorios y productos**. guía pa fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles. Roma: FAO, 2011 (reimpressão).

VIEIRA, P. F. et al. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial sustentável no Brasil**: subsídios para uma política de fomento. Florianópolis: APEC/Secco, 2010a.

VIEIRA, P. F. et al. Potencialidades e obstáculos à construção de Territórios Sustentáveis no Estado de Santa Catarina. In: VIEIRA, P. F. et al. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial sustentável no Brasil**: subsídios para uma política de fomento. Florianópolis: APEC/Secco, 2010b, p. 289-328.

Artigo recebido em: 08/10/2014

Artigo aprovado em: 20/10/2014